



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

1 **ATA DA 165ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA**
2 **EDUCAÇÃO SUPERIOR - CONAES.** Em vinte e cinco de março do ano de dois mil e vinte
3 e um, às quatorze horas, por videoconferência, teve início a 165ª (centésima sexagésima
4 quinta) Reunião Ordinária da CONAES, com a presença virtual dos seguintes membros:
5 **Mário César Barreto Moraes** (Presidente), **Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl** (Notório
6 Saber), **Esteban Lopez Moreno** (Notório Saber), **Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da**
7 **Costa** (Notório Saber), **Paulo A. Gomes Cardim** (Notório Saber), **Larissa Dias Puerta dos**
8 **Santos** (Representante do Corpo Discente), **Paulo César Diniz de Araújo** (Representante
9 do Corpo Docente), **Maria Osmarina do Espírito Santo Oliveira** (Representante do Corpo
10 Técnico-Administrativo), **Paulo Roberto Araujo de Almeida** (Representante da
11 SERES/MEC), **Carlos Eduardo Sanches da Silva** (Representante da SESU/MEC),
12 **Sérgio Paulo da Silveira Nascimento** (Representante da SETEC/MEC). Ainda estiveram
13 presentes **Danilo Dupas Ribeiro** (Presidente do INEP), **Mírcea Claro Moller**
14 (Representando o CAPES), **Rodrigo Formiga Sabino de Freitas** (Assessor do Ministro de
15 Estado da Educação), **Luís Filipe de Miranda Grochocki** (Diretor da DAES/INEP), **Sueli**
16 **Macedo Silveira** (Coordenadora-Geral de Avaliação dos Cursos de Graduação e
17 Instituições de Ensino Superior), **Ulysses Tavares Teixeira** (Coordenador-Geral de
18 Controle de Qualidade da Educação Superior da DAES/INEP), bem como as servidoras
19 **Leda Mercia Lopes** e **Ângela Maria Cabral da Silva**, lotadas na CONAES. O Presidente
20 deu boas vindas e apresentou Questão de Ordem, no sentido de incluir os itens referentes
21 às perspectivas da nova gestão do INEP em relação ao SINAES e à Avaliação Externa
22 Virtual *in loco*, objeto de Informes Gerais, na Ordem do Dia, sujeitando-os a deliberação.
23 Questão de Ordem aprovada, o Prof. Mário Moraes saudou o novo Presidente do INEP,
24 Danilo Dupas Ribeiro e o novo Diretor de Avaliação da Educação Superior, Luís Filipe de
25 Miranda Grochocki, desejando-lhes êxito no desempenho de suas atribuições e uma
26 profícua gestão. Parabenizou, ainda, o Prof. Paulo Almeida pela merecida ascensão ao
27 cargo de Secretário da SERES, reconhecimento pela dedicação, esforço e excelência na
28 condução da Diretoria de Regulação. Na sequência, antes de passar a palavra para a nova
29 equipe do INEP, o Presidente colocou para apreciação e aprovação a Ata da 164ª Reunião
30 Ordinária. Ata aprovada, passou a palavra ao Prof. Danilo Dupas para as apresentações
31 de praxe. O Presidente do INEP agradeceu as boas-vindas e declarou satisfação em
32 participar da reunião. Na sequência, mencionou que sua gestão será pautada no
33 cumprimento das competências institucionais estabelecidas no Decreto nº 6.317/2007,
34 sempre em articulação com o Ministério da Educação. Comentou a experiência adquirida
35 à frente da SERES e disse ter consciência de sua missão e da magnitude dos desafios.
36 Reportou suas primeiras ações ao assumir o cargo, dentre elas a realização de reuniões
37 internas para alinhar e planejar estrategicamente o desenvolvimento dos trabalhos e a
38 abertura do debate com os servidores, na busca do atendimento às suas reivindicações.
39 Em relação ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, foi taxativo ao retirar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

40 a proposta de revisão do SINAES, apresentada pelo ex-Presidente Alexandre Lopes,
41 colocando o INEP à disposição para assessorar e participar dos grupos e searas de
42 discussão referentes ao aperfeiçoamento do Sistema, mas não como protagonista da
43 proposta ou na condução do processo. O Prof. Mário Moraes demonstrou a grande
44 satisfação na decisão e postura da nova gestão, parabenizando o Presidente Danilo Dupas
45 pelas iniciativas. Em vozes uníssonas, os Membros Notórios Saber e os Representantes
46 Discente e Docente manifestaram a concordância com o Prof. Mário Moraes e expressaram
47 o sentimento de motivação pela renovação da compreensão que ambas instâncias
48 (CONAES e INEP) perquirem os mesmos objetivos. E ainda agradeceram o apoio
49 dispensado e necessário na busca comum pela qualidade da avaliação da educação
50 superior, colocando-se ao inteiro dispor para o desenvolvimento de um trabalho em
51 conjunto. O Prof. Danilo Dupas agradeceu a devolutiva e reafirmou a intenção de seguir as
52 diretrizes emanadas pelo Ministro da Educação, assim como o desenvolvimento do trabalho
53 de maneira consensual e harmoniosa. Dando continuidade, o Prof. Danilo passou a palavra
54 ao Diretor de Avaliação da Educação Superior, Luís Filipe de Miranda Grochocki. O Diretor
55 Luís Filipe agradeceu as boas vindas e externou o contentamento em assumir a DAES.
56 Elogiou a qualidade técnica dos servidores e ratificou o desejo de colaborar com a CONAES
57 e construir juntos um sistema melhor de avaliação. Na sequência, já para deliberação do
58 Colegiado, Luís Filipe apresentou a proposta de realização de Avaliação Externa Virtual *in*
59 *loco*. Iniciou contextualizando o atual cenário causado pelos impactos trazidos pela
60 pandemia de COVID-19 aos processos de avaliação da educação superior. Apresentou o
61 quantitativo de processos na fase INEP, aguardando a designação de visitas e o declínio
62 das visitas *in loco* tradicionais, devido à paralisação do fluxo avaliativo. Diante deste
63 cenário, fez-se necessária a busca de alternativa que atendesse a grande demanda e
64 viabilizasse o processo de avaliação externa mesmo em panorama como o atualmente
65 enfrentado. Com esta premissa, o INEP passou a estudar a possibilidade de realizar visitas
66 virtuais. Assim, após análise da conjuntura, do diálogo com avaliadores e Instituições, do
67 cotejamento e da verificação da legalidade da proposta com o conjunto regulatório e
68 conceitual que sustenta a avaliação externa *in loco* passou-se às considerações sobre as
69 ferramentas de tecnologia, a análise de impactos, a elaboração de roteiro de testes, que
70 culminaram com a apresentação da minuta de Portaria, previamente enviada, para
71 deliberação da Comissão. Com a realização das visitas externas virtuais, o INEP pontuou
72 os seguintes benefícios: *accountability*; *compliance* (gravação com possibilidade de revisão
73 na CTAA); realização de avaliações simultâneas; menor custo financeiro às instituições de
74 ensino superior (IES); menor custo operacional ao INEP; maior disponibilidade de
75 avaliadores; facilidade em casos de necessidade de substituição de avaliadores;
76 aperfeiçoamento contínuo da ferramenta e dos processos; ganhos de escala, dentre outros.
77 Após relacionar os benefícios, o Diretor da DAES relatou, ainda, como vem evoluindo os
78 procedimentos necessários para a implementação, como por exemplo, a elaboração de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

79 instrução normativa relacionada à adequação da taxa de avaliação; do guia de boas
80 práticas para as IES e para o BASis, bem como do termo de compromisso dos avaliadores.
81 E, ainda, a designação e a capacitação de avaliadores e criação de sala de apoio e suporte,
82 bem como elaboração de tutoriais de acesso à plataforma a ser utilizada. Prosseguindo em
83 sua apresentação, o Diretor Luís Filipe referiu-se à realização de simulado no próprio INEP,
84 que permitiu testar procedimentos e funcionalidades com o intuito de levantar pontos de
85 atenção a serem aprimorados. Finalizou apontando os próximos passos, que incluem testes
86 com IES, realização de projeto piloto e divulgação da iniciativa. Para tanto, conta com a
87 apoio e a aprovação da CONAES. O Prof. Danilo complementou afirmando que o órgão
88 não está propondo alteração na metodologia da avaliação, mas seu aprimoramento, através
89 da inovação, da qualidade e da redução de custos do processo. Finda a apresentação, o
90 Prof. Mário abriu para os debates. A Profa. Ana Maria Rettl foi a primeira a levantar algumas
91 dúvidas em relação à minuta da Portaria que “Institui a Avaliação Externa Virtual *in Loco*”.
92 Questionou se a Portaria abarcaria todos os atos, de entrada e de permanência e se aplicar-
93 se-ia a todos os cursos. Indagou se a sala permaneceria aberta e em gravação, caso
94 excedesse o período de interação diária estabelecido no art. 4º. E perguntou ainda sobre
95 a inclusão de documentos ou comprovantes adicionais, no sistema eletrônico, solicitados
96 pela comissão avaliadora, considerando que atualmente o e-MEC “fecha” para as IES antes
97 das visitas. Respondendo às indagações da Profa. Ana, o Prof. Danilo esclareceu que, a
98 princípio, apenas os atos de entrada serão contemplados, visto que os de permanência
99 foram sobrestados pela Portaria nº 796, de 2 de outubro de 2020. Em relação ao
100 credenciamento de campus fora de sede, por estarem vinculados a processos de
101 credenciamento, permanecerão sobrestados neste primeiro momento. Continuou
102 esclarecendo que para os cursos de Medicina, Odontologia, Enfermagem e Psicologia
103 serão mantidas as visitas *in loco* presenciais. Reforçou que o tempo útil de horário de
104 abertura das salas será de oito horas ininterruptas e que serão disponibilizados arquivos
105 para as IES via FTP, antes do início da visita, para a inclusão de documentos necessários.
106 Em relação à citação de “inserção no Sistema Eletrônico”, a equipe do INEP verificará a
107 redação do §2º do art. 11, para melhor adequação. A Profa. Ana Rettl agradeceu os
108 esclarecimentos. A Profa. Thérèse perguntou sobre a plataforma a ser utilizada e foi
109 prontamente respondida pelo Diretor Luís, que seria a plataforma Teams da Microsoft para
110 as videoconferências e que para o compartilhamento de arquivos, *upload* e *download*, seria
111 utilizado protocolo de transferência de arquivos (FTP). A Profa. Thérèse citou ainda a
112 expertise do pessoal da defesa cibernética do Exército em termos de segurança da
113 informação. O Prof. Paulo Diniz registrou o apoio à iniciativa e o entendimento de que a
114 CONAES deveria aprovar a medida, no sentido de contribuir para que o processo possa
115 avançar e beneficiar a sociedade como um todo. Colocada em votação, o Colegiado
116 aprovou a proposição do INEP, com os ajustes sugeridos, quanto à instituição da Avaliação
117 Externa Virtual *in loco* no âmbito das visitas por comissões de especialistas para avaliação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

118 externa de Instituições de Educação Superior e cursos de graduação, no âmbito do Sistema
119 Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). O Prof. Mário Moraes registrou
120 prejudicada a designação da Representante Discente, Larissa Puerta, na elaboração de
121 parecer quanto à juridicidade e viabilidade da proposta de avaliação externa virtual,
122 conforme deliberação da última reunião ordinária. Dando continuidade à Ordem do Dia, o
123 Presidente passou a palavra ao Prof. Paulo Cardim para apresentar seu parecer sobre a
124 Revisão da Lei do SINAES. O Prof. Cardim, preliminarmente, consignou que não obstante
125 o pedido de retirada da proposta de revisão da Lei do SINAES, apresentada pelo atual
126 Presidente do INEP, entende imperioso apresentar uma síntese do seu parecer, para
127 explicitar o entendimento no sentido do reconhecimento, político e jurídico, das atribuições
128 impostas por Lei à CONAES. Desta maneira, registrou ser contrário à proposta do ex-
129 Presidente do INEP, Alexandre Lopes, e favorável ao integral cumprimento da Lei nº
130 10.861, de 2004, cabendo à CONAES, de acordo com o art. 6º, o pleno exercício de suas
131 funções, cujos pareceres estarão sempre sujeitos à homologação Ministerial. Enfatizou as
132 principais atribuições arroladas em seu Parecer, que devem ser cumpridas, para o efetivo
133 desempenho da Comissão: a) estabelecer o ciclo avaliativo em cinco e dez anos, nos
134 termos do art. 4º da Lei nº 10.870, de 2004, para as avaliações institucionais e de cursos
135 de graduação; b) construir e aplicar, quando for impossível a avaliação presencial,
136 conceitos gerados por uma cesta de indicadores, propostos pelo INEP em parceria e
137 aprovação final da Comissão; c) divulgar os resultados de todas as avaliações e não apenas
138 do ENADE; d) não usar o instrumento destinado a levantar o perfil dos estudantes para
139 servir, praticamente, de avaliação dos cursos de graduação e, por tabela, das IES; e)
140 manter o ciclo avaliativo do ENADE trienalmente, a fim de cumprir o art. 5º da Lei do
141 SINAES; f) estabelecer os princípios que devem reger o planejamento, a organização, e os
142 procedimentos para a realização do Exame, em parceria com o INEP; g) excluir do processo
143 de avaliação de cursos de graduação os cursos superiores de tecnologia (CST), que não
144 possuam diretrizes curriculares nacionais (DCN) fixadas para cada curso; h) elaborar
145 estudos para que aos “estudantes de melhor desempenho no ENADE” sejam concedidos
146 estímulos, “na forma de bolsas de estudos, ou auxílio específico, ou ainda alguma outra
147 forma de distinção com objetivo similar, destinado a favorecer a excelência e a continuidade
148 dos estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, conforme estabelecido em
149 regulamento fixado pelo Ministro de Estado da Educação e i) elaborar estudos, em parceria
150 com o INEP, para verificar a possibilidade de um conceito único para definir a qualidade do
151 ensino (CC) e da aprendizagem (ENADE). O Presidente Mário Moraes agradeceu ao Prof.
152 Paulo Cardim pelo exímio parecer exarado, ao tempo em que solicitou a inclusão da síntese
153 apresentada, integralmente, na ata da reunião. Após, abriu os debates para a apreciação e
154 aprovação do parecer. O primeiro a pedir a palavra foi o Prof. Sérgio Nascimento,
155 Representante da SETEC, para assinalar que no Parecer do Prof. Paulo Cardim consta
156 posicionamento pelo fim dos indicadores CPC e IGC, todavia, registra, que o CPC serve



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

157 para o cálculo da matriz orçamentária da Rede Federal de Educação Profissional e
158 Tecnológica e que sua extinção precisa observar um prazo de transição para que um outro
159 indicador possa vir a substituí-lo. O Presidente da CONAES esclareceu que a matéria já
160 havia sido deliberada pela CONAES em 2019, mas não foi homologada pelo Ministro de
161 Estado da Educação, apesar de permitir o uso dos indicadores CPC e ICG internamente
162 para subsidiar as políticas públicas, como no cálculo das matrizes orçamentárias das
163 Universidades e dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica. Na
164 sequência, o Prof. Danilo Dupas, considerando o tempo exíguo à frente do INEP, solicitou
165 deixar para a próxima reunião a deliberação do Parecer, a fim de apropriar-se melhor em
166 relação às propostas apresentadas. O Prof. Mário Moraes submeteu o pedido ao Colegiado,
167 que unanimemente acatou a solicitação. Desta maneira, ficou estabelecido que será dada
168 continuidade à matéria na próxima reunião. Com o novo prazo, o Presidente pediu o
169 empenho de todos no sentido de melhor análise do Parecer e da síntese do voto
170 apresentada, inclusive com a sugestão de contribuições, para favorecer a apreciação e
171 votação futuras. O item seguinte da Ordem do Dia, a cargo da Represente Discente, referia-
172 se a análise e deliberação do Capítulo I (Da Organização) da proposta de Revisão do
173 Regimento Interno da CONAES. Novamente o Presidente do INEP, Danilo Dupas, por não
174 conhecer as propostas apresentadas pelo órgão, solicitou a retirada de toda e qualquer
175 alteração sugerida pela antiga gestão. Iniciada a análise, inciso por inciso, dos artigos
176 inseridos no Capítulo I, foi observado que a maioria das propostas de alteração referiam-
177 se à supressão de competências da CONAES e haviam sido sugeridas pelo INEP. Diante
178 da evidente tentativa de apropriação, pela antiga gestão do órgão, das competências da
179 Comissão, o Prof. Paulo Cardim sugeriu que a relatora revisse a planilha ora analisada para
180 retirar as propostas do ex-Presidente do INEP e àquelas que por ventura tenham sido
181 apresentadas como contraproposta para mitigar a tentativa de supressão das competências
182 originais. Com a concordância de todos, Larissa se propôs a esquematizar novamente as
183 propostas, considerando as retiradas requeridas. Comentou que as alterações substanciais
184 são em menor número e que seria possível a análise e deliberação em uma única reunião.
185 O Prof. Danilo pediu a palavra a fim de reparar o lapso, quando de sua apresentação referente
186 às perspectivas frente ao SINAES e ao ENADE, por não ter se referido ao Exame. Pediu ao
187 Luís Filipe tecer as considerações. O Diretor da DAES relatou a perspectiva de realização
188 do ENADE 2020 e 2021, ambos em novembro do corrente ano, porém, diante da
189 possibilidade de postergação do estado de emergência de saúde pública e da preocupação
190 da equipe técnica e da direção do órgão diante dos riscos dessa realização (alto
191 investimento frente ao baixo comparecimento dos estudantes), fez com que o órgão
192 realizasse estudos de três cenários distintos: a) a realização apenas do ENADE 2020; b) a
193 realização do ENADE 2020 e do ENADE 2021, concomitantemente e c) a não realização
194 de nenhum dos Exames neste ano. Informou que o Instituto elaborou Nota Técnica
195 abordando todos os cenários e a submeterá, para apreciação do Colegiado, na próxima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

196 reunião. Salientou que se o Senhor Ministro entender conveniente, poderá convocar uma
197 reunião extraordinária. Foi requerido o envio prévio da Nota Técnica para conhecimento de
198 todos e aprovada a inclusão da matéria na pauta da próxima reunião ordinária. O item
199 subsequente da Ordem do dia era concernente ao posicionamento da CONAES em relação
200 a resposta à proposta recebida de Acreditação Internacional de Engenheiros e comunicada
201 ao Colegiado na reunião anterior. A Profa. Ana Maria havia sido designada para relatar o
202 tema. A Profa. Ana explicou que a proposta tem por finalidade admitir a figura do
203 “Engenheiro Global ou Engenheiro Profissional”, ou seja, o engenheiro que pode atuar e
204 ser reconhecido legal e profissionalmente em múltiplas jurisdições, sem ter que passar por
205 extensas revalidações individuais que em muitos casos requerem realocação do
206 profissional. Esses “engenheiros globais” são profissionais que se graduaram em
207 programas educacionais acreditados e reconhecidos internacionalmente e passaram por
208 um processo de registro dentro das organizações de engenheiros profissionais
209 reconhecidos mundialmente. O ARCU-SUL é atualmente o organismo de acreditação de
210 referência para programas de engenharia no país. No entanto, essa acreditação não é feita
211 de acordo com critérios internacionais, pois os organismos que realizam a acreditação
212 devem atender a um dos dois critérios: a) independência do governo ou b) dependência do
213 governo, mas operando sob um comitê deliberativo independente do governo. A Profa. Ana
214 reportou, ainda, que entrou em contato com a Associação Brasileira de Educação em
215 Engenharia (ABENGE), por meio de seu Presidente, e foi informada que está em curso
216 discussões em grupos ainda restritos (cerca de 15 entidades), sobre a possibilidade de
217 criação de uma acreditadora nacional de cursos de engenharia. A ABENGE reuniu-se com
218 a Fundação Vanzoline, que manifestou interesse em ser o instituto que executaria a
219 acreditação. Nos Estados Unidos e no Canadá as acreditadoras são geridas por entidades
220 representativas das habilitações em engenharia. A ABENGE está com um seminário
221 agendado para julho, com uma oficina sobre o tema. Mas dada a pandemia, o assunto está
222 em compasso de espera e de recursos do sistema CONFEA/CREA. Após contextualizar,
223 explicar e pormenorizar o intuito da proposta e as possibilidades de sua implementação no
224 país, atendendo aos padrões internacionais, a Profa. Ana Maria entendeu que não cabe à
225 CONAES, tendo vínculo direto com o Ministério da Educação, tomar a frente deste projeto,
226 pois teria de ser uma iniciativa da sociedade para ser aceita internacionalmente. Todos
227 concordaram com o posicionamento da Profa. Ana Maria e foi deliberado que os
228 proponentes receberiam a resposta no sentido do entendimento aprovado. Em “Assuntos
229 Gerais”, o Presidente Mário Moraes sugeriu o estudo da viabilidade de realização do
230 ENADE digital, tema este elencado nas metas e ações da CONAES, por indicação da Profa.
231 Thérèse e Prof. Esteban, e colocou a CONAES à disposição para contribuir com o INEP. A
232 Profa. Ana Maria aproveitou a oportunidade para indagar ao Presidente Danilo Dupas sobre
233 a inclusão do órgão no Grupo de Trabalho da CAMEM. O Presidente Mário esclareceu que
234 a CAMEM é a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Escolas Médicas, cuja



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

235 finalidade precípua seria de monitorar e acompanhar a implantação e a oferta satisfatória
236 dos cursos de graduação em Medicina nas Instituições de Educação Superior, dentre outras
237 competências estabelecidas na Portaria nº 306/2015 do MEC. O Grupo de Trabalho, no
238 âmbito da CONAES, foi instituído na 162ª RO/CONAES, de 26/11/2020, sob a coordenação
239 da Profa. Ana Maria, com a finalidade de estabelecer a legal adequação do modelo de
240 avaliação da CAMEM, seu instrumento e práticas, aos ditames da Lei do SINAES. Os
241 demais integrantes foram posteriormente indicados pela SESU e pela SERES, optando o
242 INEP, na ocasião, por não participar da seara de discussão. A SESU ratificou o nome do
243 Diretor de Desenvolvimento da Educação em Saúde, Dr. Sérgio Santos e da Coordenadora-
244 Geral de Expansão e Gestão da Educação em Saúde, Dra. Lucia Iochida, como titular e
245 suplente, respectivamente, para compor o Grupo de Trabalho e a SERES indicou o
246 Coordenador Geral de Processos de Chamamento Público, Francirley Oliveira dos Santos.
247 O Prof. Danilo Dupas manifestou o interesse em contribuir e indicou o Diretor da DAES,
248 Luís Filipe, para acompanhar as discussões. Ficou acordado o envio das informações sobre
249 a CAMEM e da instituição do Grupo de Trabalho para o Prof. Danilo e para o Diretor Luís,
250 bem como a apresentação realizada pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em
251 Saúde da SESU sobre a CAMEM em reunião ordinária da CONAES. Encerrando, o
252 Presidente agradeceu a presença de todos, parabenizou e desejou sucesso mais uma vez
253 ao Prof. Paulo Almeida, ao Prof. Danilo Dupas e ao Diretor da DAES, Luís Filipe. Manifestou
254 a satisfação pela rica e elucidativa tarde de reunião. Por fim, convocou os membros para a
255 próxima Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 22 de abril de 2021, às 14h. Leda Mercia
256 Lopes, servidora lotada na CONAES, lavrou os presentes termos que depois de lidos e
257 achados conformes, serão aprovados pelos respectivos membros presentes na 166ª
258 Reunião Ordinária. Brasília, 25 de março de 2021.

Mário César Barreto Moraes
(Notório Saber)

Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl
(Notório Saber)

Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa
(Notório Saber)

Esteban Lopez Moreno
(Notório Saber)

Paulo A. Gomes Cardim
(Notório Saber)

Paulo César Diniz de Araújo
(Corpo Docente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Larissa Puerta dos Santos
(Corpo Discente)

Maria Osmarina do Espírito Santo Oliveira
(Corpo Técnico Administrativo)

Paulo Roberto Araujo de Almeida
(Representante da SERES/MEC)

Danilo Dupas Ribeiro
(Representante do INEP)

Carlos Eduardo Sanches da Silva
(Representante da SESU/MEC)

Sérgio Paulo da Silveira Nascimento
(Representante da SETEC/MEC)

Mírcea Claro Moller
(Representando a CAPES)

Leda Mercia Lopes
(Servidora da CONAES)